

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3882 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lar.sul.pr.br>
GABINETE DO PREFEITO
Genêio 2021/2024

DECRETO Nº 027/2022
13/04/2022

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 64 e o Artigo 65, Inciso VI, da Emenda a Lei Orgânica Municipal aprovada em 09/11/2016, e

Considerando a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentação visando à proteção à saúde da população; considerando a necessidade de harmonização da ação de inspeção sanitária em serviços de alimentação;

Considerando a necessidade de elaboração de requisitos higiênicos - sanitários gerais para serviços de alimentação aplicáveis no município de Laranjeiras do Sul.

Considerando a previsão legal, art. 525 da Lei 024/2015 – Código de Posturas, resolve

D E C R E T A R

Art. 1º - O estabelecimento (Micro Empreendedor Individual – MEI ou Micro Empreendedor - ME) que iniciar o processo de solicitação de abertura de empresa ou renovação de licença sanitária receberá, na vistoria inicial dos fiscais sanitários, a Licença Sanitária Provisória.

§ 1º - A licença de que trata o caput deste artigo terá validade de um ano, e somente será renovada após a apresentação do certificado do curso de boas práticas de manipulação de alimentos, nas modalidades presencial ou online.

§ 2º - A Licença Provisória poderá ser suspensa caso não seja apresentado, no ato de solicitação de renovação, o certificado citado no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lar.sul.pr.br>
GABINETE DO PREFEITO
Genêio 2021/2024

DECRETO Nº 028/2022
26/04/2022

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROGRAMAS NO ÂMBITO FEDERAL, DENOMINADO COMITÊ DO PDEE INTERATIVO, SOB A EGÍDE DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE/FNDE/MEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e em cumprimento à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e conforme as orientações constantes no Manual do PDE Interativo MEC de 01 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo, com o objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, vinculados ao sistema do PDDE Interativo.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Análise e Aprovação para a implantação e implementação dos Programas no âmbito federal, será composto pelos representantes abaixo, os quais seguem indicados:

Coordenação Geral do PDDE Interativo	Maria Luiza Simões Nunes Dos Santos
Coordenação Pedagógica dos Programas vinculados ao FNDE	Pierina Dos Santos Almeida
Técnica de Apoio ao PDDE Interativo e rede Municipal de Ensino.	Giana Franco De Andrade

Art. 3º - O Comitê Municipal, contará também com uma equipe de apoio, visando a consecução dos objetivos propostos pelos Programas do FNDE, constituída por:

Representante do Departamento de Contabilidade/ Prestação de Contas SIGPC.	Ivoneite Beatriz Weber
Coordenação Pedagógica das Escolas do Ensino Fundamental	Gislaine Gonçalves de Azevedo
Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil	Évanice Tomachewski
Representante dos Profissionais do Magistério Docente	Danubia Graciele de Freitas

Art. 4º - As atribuições gerais dos membros do Comitê do PDDE Interativo, constam no Manual do PDE interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013.

Art. 5º - Caberá ao Comitê do PDDE Interativo, assegurar a construção de um trabalho intersetorial que possibilite o desenvolvimento articulado e o acompanhamento das ações que envolvam os Programas Federais sob a égide do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

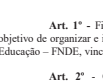
Art. 6º - Os membros do Comitê que representem a Secretaria Municipal de Educação (Art. 2), serão responsáveis por acompanhar o preenchimento do Plano de Atendimento pelas instituições da rede municipal de ensino, bem como acompanhá-lo a tramitação dos documentos e processos junto ao PDDE Interativo, entre eles: repasse financeiro às unidades escolares; prestação de contas e a confirmação do Plano Geral Consolidado.

Art. 7º - O Comitê Gestor do PDDE Interativo, terá sua composição alterada à medida que forem criados ou extintos programas que possuam vinculação com o PDDE, ou quando houver alteração no quadro dos representantes.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lar.sul.pr.br>
GABINETE DO PREFEITO
Genêio 2021/2024

DECRETO Nº 029/2022
26/04/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CACS-FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e de Conformidade com a Lei 016/2007, de 26 de abril de 2007, alterado pela Lei 009/2009, de 06 de maio de 2009, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 009/2021 de 25 de março de 2021, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Ficam nomeados os novos representantes para compor o Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, do Município de Laranjeiras do Sul – PR, dos segmentos abaixo identificados:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Em substituição de:	Nomeia:
CPF: 839.468.889-68	Titular: SIMONE ELISA DA CUNHA
CPF: 839.468.889-68	Suplente: PAMELA CORREA SOAVE
CPF: 881.094.029-68	CPF: 076.780.789-86

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Em substituição de:	Nomeia:
CPF: 057.122.599-31	Suplente: LUANA RAESK DOS SANTOS
CPF: 057.122.599-31	Ordem dos Advogados do Brasil
CPF: 057.122.599-31	CPF: 058.615.039-07

Art. 2º - As substituições correspondem a novas nomeações, em razão de solicitações de desligamento do CACS-FUNDEB.

Art. 3º - Os conselheiros ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, e cumprirão o restante do mandato do colegiado, **vigente até 31/12/2022**, conforme o disposto no art. 42 § 2º da Lei Federal 14.113/2020, em consonância com a Lei Municipal nº 009/2021 e Decreto Municipal nº 036/2021.

Art. 4º - Os demais membros do Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, permaneceram arrolados no Decreto nº 036/2021 de 13/04/2021.

Art. 5º - O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lar.sul.pr.br>
GABINETE DO PREFEITO
Genêio 2021/2024

PORTARIA Nº 092/2022
19/04/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada para julgar o processo Licitatório referente a contratação de empresa para execução do Concurso Público, composta pelos servidores abaixo identificados:

PRESIDENTE
GIANA FRANCO DE ANDRADE
MATRICULA 41688-1

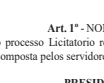
MEMBROS
MARCIA REGINA ARAUJO NESI
MATRICULA 21059-1

GILSON FERREIRA CELIA JUNIOR
MATRICULA 40657-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 239/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 19 de abril de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lar.sul.pr.br>
GABINETE DO PREFEITO
Genêio 2021/2024

DECRETO Nº 028/2022
26/04/2022

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROGRAMAS NO ÂMBITO FEDERAL, DENOMINADO COMITÊ DO PDEE INTERATIVO, SOB A EGÍDE DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE/FNDE/MEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e em cumprimento à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e conforme as orientações constantes no Manual do PDE Interativo MEC de 01 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo, com o objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, vinculados ao sistema do PDDE Interativo.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Análise e Aprovação para a implantação e implementação dos Programas no âmbito federal, será composto pelos representantes abaixo, os quais seguem indicados:

Coordenação Geral do PDDE Interativo	Maria Luiza Simões Nunes Dos Santos
Coordenação Pedagógica dos Programas vinculados ao FNDE	Pierina Dos Santos Almeida
Técnica de Apoio ao PDDE Interativo e rede Municipal de Ensino.	Giana Franco De Andrade

Art. 3º - O Comitê Municipal, contará também com uma equipe de apoio, visando a consecução dos objetivos propostos pelos Programas do FNDE, constituída por:

Representante do Departamento de Contabilidade/ Prestação de Contas SIGPC.	Ivoneite Beatriz Weber
Coordenação Pedagógica das Escolas do Ensino Fundamental	Gislaine Gonçalves de Azevedo
Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil	Évanice Tomachewski
Representante dos Profissionais do Magistério Docente	Danubia Graciele de Freitas

Art. 4º - As atribuições gerais dos membros do Comitê do PDDE Interativo, constam no Manual do PDE interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013.

Art. 5º - Caberá ao Comitê do PDDE Interativo, assegurar a construção de um trabalho intersetorial que possibilite o desenvolvimento articulado e o acompanhamento das ações que envolvam os Programas Federais sob a égide do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

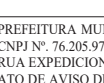
Art. 6º - Os membros do Comitê que representem a Secretaria Municipal de Educação (Art. 2), serão responsáveis por acompanhar o preenchimento do Plano de Atendimento pelas instituições da rede municipal de ensino, bem como acompanhá-lo a tramitação dos documentos e processos junto ao PDDE Interativo, entre eles: repasse financeiro às unidades escolares; prestação de contas e a confirmação do Plano Geral Consolidado.

Art. 7º - O Comitê Gestor do PDDE Interativo, terá sua composição alterada à medida que forem criados ou extintos programas que possuam vinculação com o PDDE, ou quando houver alteração no quadro dos representantes.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lar.sul.pr.br>
GABINETE DO PREFEITO
Genêio 2021/2024

DECRETO Nº 028/2022
26/04/2022

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROGRAMAS NO ÂMBITO FEDERAL, DENOMINADO COMITÊ DO PDEE INTERATIVO, SOB A EGÍDE DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE/FNDE/MEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e em cumprimento à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e conforme as orientações constantes no Manual do PDE Interativo MEC de 01 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo, com o objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, vinculados ao sistema do PDDE Interativo.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Análise e Aprovação para a implantação e implementação dos Programas no âmbito federal, será composto pelos representantes abaixo, os quais seguem indicados:

Coordenação Geral do PDDE Interativo	Maria Luiza Simões Nunes Dos Santos
Coordenação Pedagógica dos Programas vinculados ao FNDE	Pierina Dos Santos Almeida
Técnica de Apoio ao PDDE Interativo e rede Municipal de Ensino.	Giana Franco De Andrade

Art. 3º - O Comitê Municipal, contará também com uma equipe de apoio, visando a consecução dos objetivos propostos pelos Programas do FNDE, constituída por:

Representante do Departamento de Contabilidade/ Prestação de Contas SIGPC.	Ivoneite Beatriz Weber
Coordenação Pedagógica das Escolas do Ensino Fundamental	Gislaine Gonçalves de Azevedo
Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil	Évanice Tomachewski
Representante dos Profissionais do Magistério Docente	Danubia Graciele de Freitas

Art. 4º - As atribuições gerais dos membros do Comitê do PDDE Interativo, constam no Manual do PDE interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013.

Art. 5º - Caberá ao Comitê do PDDE Interativo, assegurar a construção de um trabalho intersetorial que possibilite o desenvolvimento articulado e o acompanhamento das ações que envolvam os Programas Federais sob a égide do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

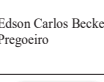
Art. 6º - Os membros do Comitê que representem a Secretaria Municipal de Educação (Art. 2), serão responsáveis por acompanhar o preenchimento do Plano de Atendimento pelas instituições da rede municipal de ensino, bem como acompanhá-lo a tramitação dos documentos e processos junto ao PDDE Interativo, entre eles: repasse financeiro às unidades escolares; prestação de contas e a confirmação do Plano Geral Consolidado.

Art. 7º - O Comitê Gestor do PDDE Interativo, terá sua composição alterada à medida que forem criados ou extintos programas que possuam vinculação com o PDDE, ou quando houver alteração no quadro dos representantes.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lar.sul.pr.br>
GABINETE DO PREFEITO
Genêio 2021/2024

DECRETO Nº 028/2022
26/04/2022

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROGRAMAS NO ÂMBITO FEDERAL, DENOMINADO COMITÊ DO PDEE INTERATIVO, SOB A EGÍDE DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE/FNDE/MEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e em cumprimento à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e conforme as orientações constantes no Manual do PDE Interativo MEC de 01 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo, com o objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, vinculados ao sistema do PDDE Interativo.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Análise e Aprovação para a implantação e implementação dos Programas no âmbito federal, será composto pelos representantes abaixo, os quais seguem indicados:

Coordenação Geral do PDDE Interativo	Maria Luiza Simões Nunes Dos Santos
Coordenação Pedagógica dos Programas vinculados ao FNDE	Pierina Dos Santos Almeida
Técnica de Apoio ao PDDE Interativo e rede Municipal de Ensino.	Giana Franco De Andrade

Art. 3º - O Comitê Municipal, contará também com uma equipe de apoio, visando a consecução dos objetivos propostos pelos Programas do FNDE, constituída por:

Representante do Departamento de Contabilidade/ Prestação de Contas SIGPC.	Ivoneite Beatriz Weber
Coordenação Pedagógica das Escolas do Ensino Fundamental	Gislaine Gonçalves de Azevedo
Representante dos Centros Municipais de Educação Infantil	Évanice Tomachewski
Representante dos Profissionais do Magistério Docente	Danubia Graciele de Freitas

Art. 4º - As atribuições gerais dos membros do Comitê do PDDE Interativo, constam no Manual do PDE interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013.

Art. 5º - Caberá ao Comitê do PDDE Interativo, assegurar a construção de um trabalho intersetorial que possibilite o desenvolvimento articulado e o acompanhamento das ações que envolvam os Programas Federais sob a égide do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Art. 6º - Os membros do Comitê que representem a Secretaria Municipal de Educação (Art. 2), serão responsáveis por acompanhar o preenchimento do Plano de Atendimento pelas instituições da rede municipal de ensino, bem como acompanhá-lo a tramitação dos documentos e processos junto ao PDDE Interativo, entre eles: repasse financeiro às unidades escolares; prestação de contas e a confirmação do Plano Geral Consolidado.

Art. 7º - O Comitê Gestor do PDDE Interativo, terá sua composição alterada à medida que forem criados ou extintos programas que possuam vinculação com o PDDE, ou quando houver alteração no quadro dos representantes.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lar.sul.pr.br>
GABINETE DO PREFEITO
Genêio 2021/2024

DECRETO Nº 029/2022
26/04/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CACS-FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e de Conformidade com a Lei 016/2007, de 26 de abril de 2007, alterado pela Lei 009/2009, de 06 de maio de 2009, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 009/2021 de 25 de março de 2021, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Ficam nomeados os novos representantes para compor o Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, do Município de Laranjeiras do Sul – PR, dos segmentos abaixo identificados:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO:

Em substituição de:	Nomeia:
CPF: 839.468.889-68	Titular: SIMONE ELISA DA CUNHA
CPF: 839.468.889-68	Suplente: PAMELA CORREA SOAVE
CPF: 881.094.029-68	CPF: 076.780.789-86

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Em substituição de:	Nomeia:
CPF: 057.122.599-31	Suplente: LUANA RAESK DOS SANTOS
CPF: 057.122.599-31	Ordem dos Advogados do Brasil
CPF: 057.122.599-31	CPF: 058.615.039-07

Art. 2º - As substituições correspondem a novas nomeações, em razão de solicitações de desligamento do CACS-FUNDEB.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

3º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA IPBX, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA E SUPORTE MENSAL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42SSP/SP.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 16,12%.

VALOR ADITIVO: R\$ 1.693,22 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

3º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 97.358.386/0001-40, situada a Rua Rubens Lopes, nº 506, Jardim Universitário, Cascavel-PR, CEP 85.819-170, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS ADAMI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 588.797.909-78, e portador da cédula de identidade nº 4.300.282-1-SSP/PR.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento).

VALOR ADITIVO: R\$ 53.375,00 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

4º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGISTRO E GERENCIAMENTO DE PONTO ATRAVÉS DE BIOMETRIA FACIAL E VOCAL, VIA WEB COM GEOLOCALIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42SSP/SP.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 36.856,32 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

5º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGISTRO E GERENCIAMENTO DE PONTO ATRAVÉS DE BIOMETRIA FACIAL E VOCAL, VIA WEB COM GEOLOCALIZAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Sala 01, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 0

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
<http://www.virmond.pr.gov.br>

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO –PRAZO/VALOR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE CONSERVEIROS PARA REALIZAR A LEITURA DO CONSUMO, MANUTENÇÃO E CONSORTE DAS TUBULAÇÕES DA REDE DE ÁGUA DOS POÇOS ARTESIANOS DAS COMUNIDADES DE CAMPO DAS CRIANÇAS E LAGOA BONITA.”

Contratante: **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato n.º 33/19

Contratada: **JOEL RODZINSKI**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 022.794.829-75. Aditivo no valor total de R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 11 de abril de 2023.

Assinatura: 05 de abril de 2022.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA”.

Contratante: **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato n.º 42-17

Contratada: **CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 27.015.954/0001-24, no valor total de R\$ 51.996,12 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e doze centavos).

Vigência: 29 de abril de 2023.

Assinatura: 27 de abril de 2022.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

**Município de Virmond**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

DECRETO 059/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, no valor de R\$ 6.894.872,02 (seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos).

O Senhor **Neimar Granoski**, prefeito municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal 621/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2022, no valor de R\$ 6.894.872,02 (seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoa civil
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 00111
Fonte: 0000

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 5.000,00
Conta Despesa: 00121
Fonte: 0000

03 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, JURÍDICA E DE GABINETE
001– Assessorias de Planejamento, Jurídica e de Gabinete
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoa civil
Valor: R\$ 5.000,00
Conta Despesa: 00171
Fonte: 0000

04 – CONTROLADORIA E PROCURADORIA
002 – Controladoria e Procuradoria
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoa civil
Valor: R\$ 6.000,00
Conta Despesa: 00231
Fonte: 0000

**Município de Virmond**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

04 – CONTROLADORIA E PROCURADORIA
002 – Controladoria e Procuradoria
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 2.000,00
Conta Despesa: 00241
Fonte: 0000

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Administração
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
31.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 00331
Fonte: 0000

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Administração
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
31.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Valor: R\$ 8.000,00
Conta Despesa: 00391
Fonte: 0000

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Administração
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
33.90.39.00.00 – Outros de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 200.553,92
Conta Despesa: 00414
Fonte: 0000

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Administração
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 90.000,00
Conta Despesa: 00421
Fonte: 0000

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Administração
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato
Valor: R\$ 70.000,00
Conta Despesa: 00441
Fonte: 0000

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Administração
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor: R\$ 60.000,00
Conta Despesa: 00451
Fonte: 0000

**Município de Virmond**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Administração
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Patronais e Contributivas
Valor: R\$ 60.000,00
Conta Despesa: 00461
Fonte: 0000

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Administração
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
4.4.90.52.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 66.849,18
Conta Despesa: 00442
Fonte: 0000

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Administração
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 756,59
Conta Despesa: 00232
Fonte: 0003

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Administração
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor: R\$ 163.935,14
Conta Despesa: 00342
Fonte: 0501

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Administração
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
33.90.39.00.00 – Outros de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 100.000,00
Conta Despesa: 00411
Fonte: 0504

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Administração
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
33.90.39.00.00 – Outros de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 111.355,41
Conta Despesa: 00412
Fonte: 0510

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Administração
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
33.90.39.00.00 – Outros de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 188.433,79
Conta Despesa: 00413
Fonte: 0511

**Município de Virmond**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Administração
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Valor: R\$ 1.000,00
Conta Despesa: 00481
Fonte: 00512

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – Departamento de Administração
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 814,46
Conta Despesa: 01015
Fonte: 1015

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001 – Departamento de Finanças e Tributos
04.123.0004-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 00491
Fonte: 0000

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001 – Departamento de Finanças e Tributos
04.123.0004-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 12.000,00
Conta Despesa: 00501
Fonte: 0000

08 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
001 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
22.661.0014-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 12.000,00
Conta Despesa: 00691
Fonte: 0000

08 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
001 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
22.661.0014-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 4.000,00
Conta Despesa: 00701
Fonte: 0000

08 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
001 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
22.661.0014-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
31.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Valor: R\$ 10.000,00
Conta Despesa: 00711
Fonte: 0000

**Município de Virmond**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 260.000,00
Conta Despesa: 01001
Fonte: 0102

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 55.000,00
Conta Despesa: 01041
Fonte: 0102

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 148.120,61
Conta Despesa: 01011
Fonte: 0103

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Valor: R\$ 32.000,00
Conta Despesa: 01051
Fonte: 0103

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 01181
Fonte: 0103

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 01231
Fonte: 0103

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 00901
Fonte: 1043

**Município de Virmond**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 01261
Fonte: 0103

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
04.122.0002-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 00971
Fonte: 1043

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 01431
Fonte: 0103

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 01451
Fonte: 0103

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 5.000,00
Conta Despesa: 01461
Fonte: 0103

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 0861
Fonte: 0104

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 60.000,00
Conta Despesa: 01271
Fonte: 0104

**Município de Virmond**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 58.387,77
Conta Despesa: 01291
Fonte: 0104

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 80.000,00
Conta Despesa: 01401
Fonte: 0104

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: R\$ 197.067,55
Conta Despesa: 01092
Fonte: 0107

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 101.106,00
Conta Despesa: 00862
Fonte: 0132

9 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
12.361.0008-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 119.588,02
Conta Despesa: 00863
Fonte: 0136

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
13.365.0009-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 01541
Fonte: 0000

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
002 – Departamento de Cultura
13.365.0009-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 35.700,00
Conta Despesa: 01561
Fonte: 0000

**Município de Virmond**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
002 – Departamento de Cultura
13.365.0009-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 01481
Fonte: 0103

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – Departamento de Educação
13.365.0009-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 01491
Fonte: 0103

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
002 – Departamento de Cultura
13.365.0009-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 300.000,00
Conta Despesa: 01511
Fonte: 0103

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
002 – Departamento de Cultura
13.365.0009-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 11.401,60
Conta Despesa: 0801
Fonte: 0801

10 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0013-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 20.000,00
Conta Despesa: 1681
Fonte: 0000

10 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
004 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0013-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 40.000,00
Conta Despesa: 1682
Fonte: 0934

10 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0013-1051– Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços

Município de Vimond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 06.887.822/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.vimond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

13 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
07.301.0007-1051 – Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 7.038,51
Conta Despesa: 2292
Fonte: 00497

13 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
07.301.0007-1051 – Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 58.93
Conta Despesa: 2293
Fonte: 00498

13 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
07.301.0007-1051 – Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 78.96
Conta Despesa: 2181
Fonte: 00518

13 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
07.301.0007-1051 – Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
Material de Consumo
Valor: R\$ 78.96
Conta Despesa: 0941
Fonte: 00941

13 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
07.301.0007-1051 – Superávit Financeiro das Fontes de Recursos – Exercício de 2021
31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 64.723,83
Conta Despesa: 1019
Fonte: 01019

TOTAL

RS 6.894.872,02

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro das fontes de recursos conforme demonstrado abaixo:

Recursos Ordinários (Livres)	0	RS	4.834.205,86
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3	RS	756,59
Fundeb 40%	102	RS	87.021,55
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103	RS	48.120,21
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	104	RS	308.387,77
Salário-Educação	107	RS	19.067,55
CONVENIO ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR 2008	132	RS	101.106,00
CONVENIO MERENDA ESCOLAR 2009	136	RS	19.588,02
PROGRAMA SUS VIGILANCIA SANITARIA	313	RS	2.311,45

Município de Vimond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 06.887.822/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.vimond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

CONVENIO INCENTIVO A ORG. FARMACEUTICA

PROGRAMA DE QUALIFICACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE

PROGRAMA VIGIASUS 2015 BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE 2015

Convênio Estadual Ampliação da Unidade Básica de Saúde - SIT 40385

Atenção Básica

Vigilância em Saúde

Assistência Farmacêutica

Recitas de Alienação de Ativos

Obras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

COSP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Taxas - Exercício Poder de Polícia

Taxas - Prestação de Serviços

CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Convênio Federal 869606/2018 - Construção Quadra Sintética

Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)

Cessão Onerosa - Pré-Saí - Lei nº 13.885/2019

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Corona virus (COVID-19)

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19

Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C. nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º

	341	RS	294.873,54
	343	RS	1.037,83
	346	RS	38.337,48
	347	RS	200.974,56
	348	RS	33.794,60
	495	RS	918,04
	497	RS	7.038,51
	498	RS	58,93
	501	RS	163.935,14
	504	RS	18.135,88
	507	RS	8.440,68
	510	RS	111.355,41
	511	RS	188.433,79
	512	RS	838,11
	518	RS	4.107,72
	801	RS	11.401,60
	934	RS	43.922,81
	939	RS	41.061,25
	941	RS	78,96
	1015	RS	814,46
	1019	RS	64.723,83
	1021	RS	848,71
	1024	RS	61.175,18

TOTAL

RS 6.894.872,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vimond, Estado do Paraná, 27 de abril de 2022.

Neymar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 06.887.822/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.vimond.pr.gov.br>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATACÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº. 001/2021 - PMV - CONTRATACÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº. 006/2021 - PMV - CONVOCACÃO

CONTRATO Nº. 002-2021

OBJETO: Enfermeiro 20 horas

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.822/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEYMAR GRANOSKI**.

CONTRATADO: **VANDERLEIA CRISTIANI LINMBERGER** CPF nº 109.364.439-79

VIGÊNCIA: 05 de maio de 2023

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

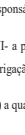
FOTO: Correio de Castrolândia, Paraná.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 7122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-3148

DECRETO Nº. 88, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

ELEMENTA: Dispõe sobre permissão de uso de imóvel público municipal, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS,



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 05.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3637-1148

III- a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

IV- a proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;

V- a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir;

VI- a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie;

a) a qualquer momento em que o imóvel seja necessário ao Município;

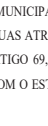
b) ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público;

c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 2º A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal se faz exclusivamente em função de interesse público, para atividades em benefício da municipalidade, com a geração de emprego e renda junto ao comércio local, dentre outras vantagens à sociedade de Nova Laranjeiras/PR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 05.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: Permissão de uso nº 02/2022.

PROCEDÊNCIA: Secretaria de Administração.

INTERESSADO: DP DO AMARAL TRONCOS E BALANÇAS, CNPJ 39.552.190/0001-95.

CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO CARREADA AOS AUTOS;

CONSIDERANDO A PREVISÃO LEGAL, BEM COMO O INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL RELEVANTES,

DECIDO:

FICA outorgada à DP DO AMARAL TRONCOS E BALANÇAS, CNPJ 39.552.190/0001-95, PERMISSÃO DE USO de 50% imóvel público municipal, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, nos termos do Decreto n. 88/2022.

Nova Laranjeiras/PR, 20 de abril de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 05.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 91, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Nova Laranjeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 69, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 142/96 DE 08 DE ABRIL DE 1996,

DECRETA:

Art. 1º – Altera os representantes da administração direta e indireta para comporem a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, de acordo com a Lei Municipal 142/96.

I– Presidência

a) Presidente COMPDEC: **FABIO ROBERTO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal;

b) Adjunto da presidência: **CELSO PEDRO SAMPIETRO** – Vice-Prefeito.

II- Diretoria de Operações

a) Coordenador de Operações: **EVANDRO TESSARO**;

b) Secretário: **EMERSON NAIRNEL**.

III- Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF (Subcoordenadorias)

a) Relações Públicas: **ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK**;

b) Segurança: **JAIR MULLER**;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (43) 3537-1148

c) Estoque e Donativos: **FRANCISCO ALTAIR FERNANDES**

d) Abrigo e Transporte: **VALMIR DA COSTA;**

e) Saúde: **JUCELI CARMEN BRUGNEROTTO BALBINOTTI;**

f) Vistorias: **EVERTON TIAGO PINTO.**

IV - Conselho de Entidades Não Governamentais – CENG

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais: **FERNANDA DE FATIMA RIOS;**

b) Associações de Pais e Mestres: **SARA ANGELICA STUBER;**

c) Associações de Produtores Rurais: **IVAN JACUBOSKI BALBINOTTI.**

V - Núcleo de Defesa Civil – NUDEC

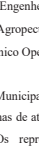
a) Emami José Bueno;

b) Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak;

c) Sandro Simão Veroneze;

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (43) 3537-1148

DECRETO Nº 92/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Súmula: Altera Comitê Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná e nomeia membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Comitê Municipal e Local do Programa Nossa Gente Paraná – Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

- **Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária:** Francisco Altair Fernandes;
- **Secretaria de Administração:** Emerenciane Mendes;
- **Secretaria de Planejamento e Obras:** Evandro Tessaro;
- **Secretaria de Saúde:** Juceli Carmen Brugnerotto Balbinotti;
- **Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio:** Jair Muller;
- **Secretaria de Finanças:** Sandro Simão Veroneze
- **Procuradoria Pública:** Samuel de Lima
- **Secretaria de Compras, Licitação e Administração:** Cleciandro Veroneze;
- **Secretaria de Educação:** Angelita Fiori
- **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:** Andriego Vial



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (43) 3537-1148

• **Secretaria de Viagem e Transporte:** Ronei João de Ávila

Art. 3º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:

- Raquel Bones Dos Reis Mufatto - Assistente Social;
- Cleidiane Mioranza Ferreira - Assistente Social
- Edina Fávero - Psicóloga;
- Cheila Aparecida Ramos - Assistente Social;
- Andressa Petró Gomes - Nutricionista;
- Indiamara Carolina Hemerich - Agente de Saúde;
- Marizane Barbosa- Agente de Saúde;
- Everton Tiago Pinto- Engenheiro Civil;
- Talis Pegoraro - Oficial Administrativo;
- Silvia Regiane Vorgesens - Pedagoga;
- Gisele Da Aparecida Bello Carvalho - Pedagoga;
- Taila Cristina Andriola - Gestora Bolsa Família;
- Valdir De Lima - Diretor de Divisão Esporte E Cultura;
- Antônio Alves Da Cruz - Assessor em Articulação Política;
- Gerson Silva- Técnico em Contabilidade;
- Antônio Elizeu De Souza- Engenheiro Agrônomo;
- Josane Giarollo - Técnica Agropecuária;
- Ronaldo Klossowski - Técnico Operador de Máquina;

Art. 4º - O Comitê Municipal terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Nossa Gente Paraná sejam efetivamente executados.

Art. 5º - O Comitê Local terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 93, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Altera composição do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Nova Laranjeiras.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Nova Laranjeiras, com mandato de 2021-2023.

Art. 2º - A composição do CMAS instituída pelo presente Decreto terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1. Associação Indígena Rio das Cobras
Titular: Neoli Kafy Rygue Olíbio
Suplente: Francisco Pelizete Fág Thãn dos Santos

2. Associação de Mulheres Artesãs
Titular: Celia Veiga Gdak
Suplente: Margarida da Silva Berton

3. PROVOPAR e Clube de Mães
Titular: Emerenciane Mendes
Suplente: Clarice Rosa Colla

4. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Ana Marcia dos Santos



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Suplente: Neuza Terezinha Langer

5. Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Titular: Fernanda de Fatima Rios
Suplente: Rosinha Eredina Barbosa Noss

6. Clube da Terceira Idade
Titular: Maria Marta Cristofel
Suplente: Basílio Fernandes

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Thalita Onetta Muller
Suplente: Camila Crecencio

2. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Sílvia Regiane Vorgesens / Vice- Presidente
Suplente: Sara Stuber

3. Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos
Titular: Evandro Tessaro
Suplente: Emerson Nairnei

4. Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Titular: Jair Muller
Suplente: Josane Giarollo

5. Secretaria Municipal Administração
Titular: Naiara Pickler
Suplente: Beatriz do Belém Elias



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

6. Secretaria Municipal Assistência Social e Ação Comunitária
Titular: Chêila Aparecida Ramos / Presidente
Suplente: Taila Cristina Andriola

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de abril de 2022.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 94, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Altera representantes do Conselho Municipal Da Cidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 943, DE 29 DE MAIO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes do Conselho Municipal da Cidade de Nova Laranjeiras, que ficará assim constituído:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

a) Secretaria Municipal de Planejamento e Obras:
Titular: EVANDRO TESSARO – Suplente: EMERSON NAIRNEI.

b) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:
Titular: JAIR MULLER – Suplente: ANTÔNIO ELIZEU SOUZA.

c) Poder Legislativo:
Titular: MAICON PROVIN – Suplente: TAIS SAVISKI TEIXEIRA.

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO

a) ACIN (Associação Comercial e Empresarial de Nova Laranjeiras):
Titular: MARCELO AUGUSTO CARRA – Suplente: ADEMAR TESSARO.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

b) Associação de Moradores de Bairros:
Titular: LUIZ CARLOS SNOZ – Suplente: JOÃO MORBACH.

c) Associação de Produtores Rurais:
Titular: CILFREDO KERBER – Suplente: ARI IRSCHLINGER.

Associação dos Servidores Públicos Municipais – ASPM:
Titular: ELCIO CAMPOS PINHEIRO – Suplente: PERCIO PAULO PROVIN.

d) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Titular: ODAIR DA ROSA – Suplente: IVAN JACUBOSKI BALBINOTTI.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de Abril de 2022.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 95, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Alterar a composição da Equipe Técnica do PDM

O **PREFEITO DO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Equipe Técnica Municipal - ETM para a revisão do Plano Diretor Municipal, o qual será concluído e aprovado até 06/06/2022.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes técnicos:

I. A SECRETARIA PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, por meio dos representantes a seguir:

a) Engenheiro Civil: Everton Tiago Pinto – Coordenador da Equipe.
b) Secretário de Planejamento, Obras e Serviços Públicos: Evandro Tessaro.
c) Oficial Habitacional: Emerson Nairnei.

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

a) Secretário de Agricultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico: Jair Muller.
b) Engenheiro Agrícola: Péterson Vinicius Pramui.

III. SECRETARIA DE FINANÇAS:

a) Secretário de finanças: Sandro Simão Veroneze



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

b) Técnico em Contabilidade: Gerson Silva
c) Auditora Fiscal: Vanessa Alaine Zankanol

IV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

a) Secretaria de Administração: Tainá Cristine Silva
b) Procurador Jurídico: Samuel de Lima

V. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

a) Secretária de Educação: Angelita Fiori
b) Professora: Sílvia Regiane Vorgesens

VI. SECRETARIA DE SAÚDE

a) Secretária de Saúde: Juceli Carmen Brugnoretto Balbinoti
b) Enfermeira: Sarah Nayane da Rosa

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Secretário de Assistência Social: Francisco Altair Fernandes
b) Assistente Social: Raquel Bones dos Reis Mufatto

Art. 3º - A Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo Engenheiro Everton Tiago Pinto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de abril de 2022.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 96, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Altera Grupo Técnico permanente para acompanhar e orientar as ações previstas no Plano Diretor do Município de Nova Laranjeiras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Grupo Técnico Permanente com a finalidade de contribuir com os trabalhos de atualização e desenvolvimento do Plano Diretor de Nova Laranjeiras para:

Parágrafo único. Cabe a SECRETARIA PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a coordenação geral do Grupo e a Organização técnica dos trabalhos.

Art. 2º - Integrar o Grupo Técnico Permanente para atuar em, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:

I. A SECRETARIA PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, por meio dos representantes a seguir:

a) Engenheiro Civil: Everton Tiago Pinto – Coordenador da Equipe.
b) Secretário de Planejamento, Obras e Serviços Públicos: Evandro Tessaro
c) Oficial Habitacional: Emerson Nairnei.
d) Diretor do departamento de Projetos: Talis Pegoraro

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

a) Secretário de Agricultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico: Jair Muller.
b) Engenheiro Agrícola: Péterson Vinicius Pramui.

III. SECRETARIA DE FINANÇAS:

a) Secretário de finanças: Sandro Veroneze
b) Técnico em Contabilidade: Gerson Silva



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

c) Auditora Fiscal: Vanessa Alaine Zankanol

IV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

a) Secretário de Administração: Emerenciane Mendes
b) Procurador Jurídico: Samuel de Lima

V. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

a) Secretária de Educação: Angelita Fiori
b) Professora: Sílvia Regiane Vorgesens

VI. SECRETARIA DE SAÚDE

a) Secretária de Saúde: Juceli Carmen Brugnoretto Balbinoti
b) Enfermeira: Sarah Nayane da Rosa

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Secretário de Assistência Social: Francisco Altair Fernandes
b) Assistente Social: Raquel Bones dos Reis

§ 1º Cabe ao Secretário de Finanças, Secretário de Meio Ambiente e Secretário de Planejamento a coordenação dos seguintes eixos temáticos:

1. Fiscal e governança;
2. Meio Ambiente;
3. Mudanças Climáticas;
4. Desenvolvimento territorial;

§ 2º Os coordenadores dos Eixos temáticos deverão indicar substitutos escolhidos dentre os integrantes do Grupo Técnico para atuarem em suas eventuais ausências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022-PMNL

Analizando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 22/2022-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de medicamentos que não fazem parte do elenco básico do SUS, ou em casos que estejam fora do horário de expediente da secretaria e/ou ainda na falta de medicamentos da farmácia básica, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:

BORSOI E ZYS LTDA - ME, com o valor total de **R\$ 227.893,65** (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO HATCH - 5 PASSAGEIROS, CONFORME CONVENIO Nº 169/2022 - SEDU/PARANACIDADE, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

01. ABERTURA: a 13/04/2022 às 09:00 horas, na Plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões no site - www.bllcompras.org.br.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

« Diário Oficial do Município: [Jornal Correio do Povo do Paraná](#) no dia 31/03/2022;
« Jornal de Circulação Regional: [Jornal O Paraná](#) no dia 31/03/2022;
« Jornal de Grande Circulação no Estado: [Diário Oficial do Paraná](#) no dia 31/03/2022;
« Meios Eletrônicos: [Mural de Licitações do Município e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná](#) no dia 29/03/2022 e na Plataforma da BLL no dia 30/03/2022.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 31/03/2022.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 13/04/2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO / CNPJ
1	AUTO BRAZ LTDA	Rua Expedicionário João Maria, 1041 - Bairro Centro - CEP 85310-410 - Laranjeiras do Sul - PR CNPJ 78.512.778/0001-11
2	FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	Avenida Tupi, 3086 - Bairro Centro - CEP 85506-000 - Pato Branco - PR CNPJ 77.396.810/0008-00



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ões) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

Página 1 de 4



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	AUTO BRAZ LTDA	FABIANO RICARDO FRANCIOSI
2	ZAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	NEULER ALEXANDRE MARCHINI
3	SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A	JOSÉ TOBIAS PIASSON

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preço(s) aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram)

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª COLOCADA	1	AUTO BRAZ LTDA	78.711,67	74.400,00
2ª COLOCADA	1	SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A	78.836,00	73.900,00
3ª COLOCADA	1	ZAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	88.000,00	86.000,00

Q(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata.

A proponente ZAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inicialmente apresentou sua Proposta de Preços com valor superior ao máximo permitido no Edital. No entanto, ofertou somente um lance não seguindo na disputa com as demais concorrentes.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

Página 2 de 4



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

LOTE(S) Nº)	EMPRESA	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
1	SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A	78.836,00	73.900,00	SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A

A decisão foi comunicada à(s) empresa(s) através da própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente vencedor do certame.

A(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022, seja(m) adjudicada(s), com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote: 01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO HATCH - 5 PASSAGEIROS, CONFORME CONVENIO Nº 169/2022 - SEDU/PARANACIDADE
Proponente	SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A
Valor global	R\$ 73.900,00 (Setenta e Três Mil e Novecentos Reais)
Prazo de fornecimento	120 (cento e vinte) dias.

Nova Laranjeiras - Pr, 27 de Abril de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Página 3 de 4



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EMERSON NAIRNEI
Equipe de Apoio

BEATRIZ DO BELEM ELIAS
Equipe de Apoio



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

RESOLUÇÃO Nº: 008/2022

SÚMULA: Concessão de férias a empregado.

FLAVIO CARLOS VERAS JUNIOR, Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os empregados conforme relação abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIZ PAULO PETRANSKI	09/04/2018	2º Período 25/03/2022 a 08/04/2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 28 de Março de 2022.

FLAVIO CARLOS VERAS JUNIOR
Diretor Presidente do CRJ



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

RESOLUÇÃO Nº: 009/2022

SÚMULA: Concessão de férias a empregado.

FLAVIO CARLOS VERAS JUNIOR, Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os empregados conforme relação abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE CELSO SILVA	09/04/2018	2º Período 25/03/2022 a 08/04/2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 28 de Março de 2022.

FLAVIO CARLOS VERAS JUNIOR
Diretor Presidente do CRJ

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º Andar, Sala 2 | CEP 85005-000 | Bonferrado | Guarapuava | Paraná
valdorjordan@wille.com.br | consorciointerjordan@gmail.com | Telefone: (42) 3024 6310



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

SÚMULA: Errata Resolução número 26/2021.

FLAVIO CARLOS VERAS JUNIOR, Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Nº 003/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o texto da Resolução 26 do ano de 2021, com data de 20 de Dezembro de 2021, conforme parágrafo a seguir.

§ Onde se lê: "RESOLUÇÃO Nº. 26/2021", leia-se "RESOLUÇÃO Nº. 27/2021".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 18 de Abril de 2022.

FLAVIO CARLOS VERAS JUNIOR
Diretor Presidente do CRJ



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

RESOLUÇÃO Nº. 013/2022

SÚMULA: Nomeação de Funcionário

FLAVIO CARLOS VERAS JUNIOR, Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como com base no artigo 24, inciso I, da 7ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ aprovado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUIZ FERNANDO PEDROZO, CPF nº 050.319.209-04, no cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 18 de Abril de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 27 de Abril de 2022.

FLAVIO CARLOS VERAS JUNIOR
Diretor Presidente do CRJ



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

OBJETO: SERVIÇO - REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO A FIM DE FUTURA CONTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CERTAME - APLICAÇÃO DE PROVAS ONLINE, PROGRAMA PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES ONLINE, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, ASSESSORIA NOS RECURSOS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS COM NOTAS FINAIS POR DISCIPLINA, NÚMERO DE ACERTOS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DEMAIS ATOS RELACIONADOS AO PROCESSO SELETIVO.

EM FAVOR DE:
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24

VALOR TOTAL: R\$ 4.460,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO Nº. 169/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

PINHÃO/PR, 20 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 033/2022

OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: * REMOÇÃO DE PARQUET, ESQUADRIA DE FERRO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COBERTURA, CALHAS, RUFO E SANITÁRIO; * EXECUTAR COBERTURA EM FIBROCIMENTO E DE CERÂMICA, COM MADEIRAMENTO E INSTALAÇÃO PLUVIAL; * COLOCAÇÃO DE ESQUADRIA DE FERRO E VASO SANITÁRIO; * INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA; * PINTURA COMPLETA E LIMPEZA DA OBRA.

EM FAVOR DE:
K. C. M. ZUCOLOTO
CNPJ: 24.358.680/0001-88

VALOR TOTAL: R\$ 62.290,46 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

PARECER JURÍDICO Nº. 167/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 20 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

COMPRA DE RAÇÃO PARA CAES ADULTOS E FILHOTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS PARCEIROS DO MUNICÍPIO QUE ATENDEM EM MÉDIA 300 CAES ABANDONADOS OU RESGATADOS, OS QUAIS NECESSITAM DESSA ALIMENTAÇÃO DIARIAMENTE.

EM FAVOR DE:
LUIS CARLOS VALIATI DIAS
CASA DA RAÇÃO
CNPJ: 23.990.448/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 13.450,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PARECER JURÍDICO Nº. 171/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 26 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
CEP 85170-000 - www.pinhao.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO, PINTURA, PEQUENOS REPAROS DE ESTRUTURA DO PARQUE, MANUTENÇÃO DE CERCAS, ROÇADA, MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS, MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA DA CAIXA D'ÁGUA E LIMPEZA E COLETA DOS LIXOS DOS BANHEIROS - SERVIÇO A SER PRESTADO NO PARQUE CORONEL LUSTOSA PARA A FESTA DO PINHÃO 2022.

EM FAVOR DE:
RONELSON DE JESUS QUINTILIANO
CNPJ: 33.499.640/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL MIL REAIS)

PARECER JURÍDICO Nº. 172/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 26 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

OBJETO: SERVIÇO DE ESTUDO GEOLÓGICO ATRAVÉS DE FUROS DE SONDAGEM DE ATÉ 5 METROS DE PROFUNDIDADE E ENSAIOS DE PERMEABILIDADE, EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DEGRADADAS POR AÇÕES ANTRÓPICAS, O SERVIÇO COMPREENDE O LOTEAMENTO COLINA VERDE, REMANESCENTE DO LOTEAMENTO COLINA VERDE, VILA CALDAS, RECANTO VERDE E PINHEIRINHO PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL, ESTUDO NECESSÁRIO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INVASÃO.

EM FAVOR DE:
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
RSJ SOLUCOES AMBIENTAIS
CNPJ: 26.162.488/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 25.560,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

PARECER JURÍDICO Nº. 173/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 26 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

OBJETO: SERVIÇO DE PEQUENOS REPAROS E/OU SUBSTITUIÇÕES DE LIGAÇÕES EM REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE BOCA DE LOBO, REPAROS E MANUTENÇÃO EM CALÇADAS DE CONCRETO E PAVIMENTO, CONSTRUÇÃO DE CERCAS DE ARAME FARPADO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO, SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.

EM FAVOR DE:
JONATAS DAVID FERREIRA BASTOS
W.J. BASTOS - SERVIÇOS GERAIS
CNPJ: 40.512.894/0001-13

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

PARECER JURÍDICO Nº. 174/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 26 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.178.011/0001-28

EXTRATO

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW COM O GRUPO MUSICAL TCHE KAKAREKO EM ÚNICA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO PINHÃO NO DIA 08 DE MAIO DE 2022.

EM FAVOR DE:
RMB PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.952.104/0001-48

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

PARECER JURÍDICO Nº. 175/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 18 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
CEP 85170-000 - www.pinhao.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Sete de Setembro s/nº
CEP. 85.168.000 fone (42)3648 1152, MARQUINHO - PR.

Resolução Nº 02/2022 - CMAS

Súmula: Aprovar Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-I 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, reuniram - se para apresentação e aprovação do Plano de Ação referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-I, que será elaborado para ano de 2022.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, repasse no valor de R\$: 75.000,00, bem como e onde serão gastos o recurso, conforme será preenchido e confirmado no SIFF - Sistema Fundo a Fundo.

Art. 2º - Esta Resolução passa a ter vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Marquinho - PR, 26 de abril de 2022.

Taisane Varela Schisler Bolzon
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUA SETE DE SETEMBRO S/Nº
CEP. 85.168.000 FONE (42)3648 1152, MARQUINHO - PR.

Resolução Nº 03/2022-CMAS

Súmula: Aprovar Prestação de contas 2º semestre de 2021 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-I.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, reuniram - se para apresentação e aprovação da Prestação de contas do 2º semestre 2021, referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-I.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovou a Prestação de conta 2º semestre 2021 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, repasse contínuo anual no valor de R\$: 75.000,00, da forma que foram gastos o recurso, conforme será preenchido e confirmado no SIFF - Sistema Fundo a Fundo.

Art. 2º - Esta Resolução passa a ter vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Marquinho - PR, 26 de abril de 2022.

Taisane Varela Schisler Bolzon
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUA XV DE NOVEMBRO S/Nº
CEP. 85.168.000 fone (42)3648 1152, MARQUINHO - PR.

Resolução Nº 04/2022 - CMAS

Súmula: Prestação de Contas Incentivo VI, Programa Família Paranaense, referente ao 2º semestre 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2022, reuniram - se para apresentação das contas, apreciação das mesmas e aprovação da Prestação de contas 2º semestre 2022 (final) do Incentivo Família Paranaense VI, DELIBERAÇÃO 067/2019 - CEAS/PR.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovou a Prestação de Contas referente ao 2º semestre 2021 (final) do Incentivo VI, Programa Família Paranaense, recursos gasto até 31/12/2021, gastos conforme o Plano de Ação elaborado no Sistema de Informação Fundo a Fundo - SIFF previsto quando da Adesão do mesmo pelo município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Marquinho - PR, 26 de abril de 2022.

Taisane Varela Schisler Bolzon
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 056/2021/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA CONSTANTINI LTDA - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 056/2021/PMEAL, FIRMADO EM 28 DE ABRIL DE 2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, TOMADAS, CABOS DE REDE, QUADRO DE COMANDO E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO JUNTO ÀS ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, UBSS, CRECHES, SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, PACO MUNICIPAL, GINÁSIO DE ESPORTES, QUADRAS DE ESPORTE, NO PERÍMETRO URBANO E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021/PMEAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 27 DE ABRIL DE 2023, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. OUTROSSIM, A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A CORREÇÃO DO IGPM APUROADO NO PERÍODO.
ASSINATURA: 26/04/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 140/2020/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CLINIC-QUEBRAS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 140/2020/PMEAL, FIRMADO EM 19 DE OUTUBRO DE 2020, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020/PEAL, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A CONTRATADA A CORREÇÃO DO IGPM APUROADO NO PERÍODO.
ASSINATURA: 18/04/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 11 de maio de 2022, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 24/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS OFICINAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 27 de abril de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Município de Porto Barreiro - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 1	
Lei/Ato nº 565 - Decreto nº 70/2022 de 27/04/2022	Escopo
Autização: 525 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA
Credito adicional	Previsão
Suplementar	Realizado
Despesa	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura
10.301.0000.2004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
2351 0000 Recursos Ordinários (Livres)	
Credito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
12 SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	Anulação
12.001 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	Abertura
04.122.0012.2009 FORTALECIMENTO COMUNITARIOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
4100 0000 Recursos Ordinários (Livres)	
Credito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
Resumo acumulado	Previsão
Suplementar	Realizado
Suplementar	

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

HOMOLOGA INSCRITOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
EDITAL PSS - Nº. 01/2022

A Comissão Organizadora/Fiscalizadora do PSS 01/2022 nomeada pela Portaria nº.03 /2022, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Vanderlei Volff, resolve,

Homologa inscritos, realizada entre os dias 29 /03/2022 à 19/04/2022 de acordo com o edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO
ANA PAULA TEIXEIRA	1	1º
LÍVIA ANDROCIOLI	1	2º
SIMONE GORSKI	1	3º
AMANDA CIVA	1	4º
NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	0,9	5º
MARRIÉ LOUISE CAVALLI	0,8	6º
NILVA BORTOLUZZI	0,6	7º
ROBERT NATALINO DAS CHAGAS	0,6	8º
LUCIANO MARMENTINI DONATI	0,5	9º
GIOVANNI BORTOLUZZI	0,5	10º
DAIANE EURICH MITTLSTAEDT	0,5	11º
POLIANA PANATTO	0,4	12º
CRISTINA WEDDERHOFF HERRMANN	0,3	13º
FABIELY CROTTI NOGUEIRA	0,3	14º
ALICE EDUARDA FURINI	0,3	15º
LETICIA ALVES SALMÓRIA	0	16º
YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD	0	17º

Porto Barreiro, 28 de Abril de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Adenise Antunes Lago Cassol
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de materiais e serviços metalúrgicos para manutenção das secretarias municipais.

Valor Máximo: R\$ 83.170,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 10 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de abril de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners.

Valor Máximo: R\$ 498.776,09.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 11 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de abril de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners.

Valor Máximo: R\$ 498.776,09.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 11 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de abril de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners.

Valor Máximo: R\$ 498.776,09.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 11 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de abril de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners.

Valor Máximo: R\$ 498.776,09.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 11 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de abril de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners.

Valor Máximo: R\$ 498.776,09.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 11 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de abril de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners.

Valor Máximo: R\$ 498.776,09.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 11 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de abril de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners.

Valor Máximo: R\$ 498.776,09.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 11 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de abril de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners.

Valor Máximo: R\$ 498.776,09.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 11 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de abril de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners.

Valor Máximo: R\$ 498.776,09.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 11 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de abril de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners.

Valor Máximo: R\$ 498.776,09.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 11 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de abril de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners.

Valor Máximo: R\$ 498.776,09.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 11 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de abril de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners.

Valor Máximo: R\$ 498.776,09.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 11 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de abril de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners.

Valor Máximo: R\$ 498.776,09.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 11 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 27 de abril de 2022.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de material de Expediente cartuchos e toners.

Valor Máximo: R\$ 498.776,09.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de abril de 2022, até às 14:00 horas do dia 11 de maio de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 11 de maio de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através